



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NÚCLEO DE CONTRATOS**

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 312/2014**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 312/2014  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A  
EMPRESA EVENTOS SA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa do Chaco, n.º 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.917.818/0001-12, representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cart. Identidade 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EVENTOS SA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.388.478/0001-42, com sede na cidade de Belém/PA, sito na Tv. Dom Romualdo Coelho, n.º 133, Bairro do Umarizal, CEP: 66.055-190, telefone (91) 9988-8033, e-mail: [jefferson@jefferson.com.br](mailto:jefferson@jefferson.com.br), neste ato representado pelo Sr. **JEFFERSON COSTA GOLDENBERG**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 575.465.922-91, RG n.º 2132326 PC/PA, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 312/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato n.º **312/2014**, que decorreu de Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094/2013 e da Ata de Registros de Preços n.º 100/2013, consoante o processo n.º 148/2013, sob a égide da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação e sonorização com montagem e desmontagem, em suas diversas ações, tais como Apresentações Artísticas e Culturais e Eventos em geral**, e demais materiais necessários ao serviço, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no Decreto n.º 83.410/15 e art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
NÚCLEO DE CONTRATOS

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

3.1 O presente instrumento tem por finalidade **prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 312/2014, a partir do dia 08 de outubro de 2015 e suprimir itens do contrato original no percentual de 21,42%**, conforme abaixo elencado:

3.1.1. A adequação do quantitativo do item 61 GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150KVA, **passando de 5 diárias para 4 diárias, resultando no custo total do item em R\$-12.320,00 (Doze mil e trezentos e vinte reais);**

3.1.2. A adequação do quantitativo do item 62 GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, **passando de 5 diárias para 4 diárias, resultando no custo total do item em R\$-14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);**

3.1.3. A adequação do quantitativo do item 85 CARRETA PALCO, **passando de 5 diárias para 4 diárias, resultando no custo total do item em R\$-20.000,00 (Vinte mil reais);**

**3.1.4. A adequação do valor global do Contrato nº 312/2014, passando de R\$-218.080,00 (Duzentos e dezoito mil e oitenta reais) para R\$-171.360,00 (Cento e setenta e um mil e trezentos e sessenta reais).**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.17.22.10.304.0001

Atividade: 2012

Fonte: 0114016001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Sub ação: 005

Tarefa: 022

Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001

Atividade: 2009

Fonte: 0114009001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Sub ação: 004

Tarefa: 015

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

5.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA e Resolução nº 11.535.



PREFEITURA DE  
**BELEM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
NÚCLEO DE CONTRATOS

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 08 de Outubro de 2015.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**JEFFERSON COSTA GOLDENBERG**  
EVENTOS SA LTDA  
CNPJ/MF sob o nº. 08.388.478/0001-42  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG:

Nome:

RG: